Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000 99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.959, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE ERECHIM

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

- que a escola abaixo, mantinha um número reduzido de alunos e encerrou suas atividades escolares, conforme Decreto nº 2.247, de 11 de julho de 1995;
- que os alunos foram transportados para as escolas da imediações, pois a mesma situa-se próxima a uma rodovia e que já existe o Sistema de Transporte Escolar, cujo itinerário passa em frente da referida escola;
- a escola situa-se em local que facilita depredações e ocupação por andarilhos, sendo um patrimônio pré-destinado para arrombamentos;
- que com o número de alunos muito reduzido, o processo pedagógico fica prejudicado na qualidade em termos sociais e educacionais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica extinta a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora de Fátima de Erechim, localizada no 1º Distrito, Estrada Erechim/Barão de Cotegipe.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração